

TERMO DE RESCISÃO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, a União Federal, através da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SECÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, n. 25, Bairro Aleixo, Manaus – AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM, Dr. EDSON SOUZA E SILVA, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, resolve rescindir unilateralmente o Contrato n. 013/2020¹¹⁴⁴³⁹¹⁶, celebrado com a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA., com registro no CNPJ/MF n. 04.486.742/0001-20, cujo objeto consiste na execução de serviços comuns de engenharia de fiscalização, acompanhamento e assessoramento do recebimento dos serviços da Reforma da fachada do Edifício Rio Negro, com fulcro no artigo 58, II, c/c artigo 78, XII e 79, I, todos da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como na Decisão SJAM - DIREF n. 11747306, proferida nos autos do Processo SEI n. 0000710-07.2020.4.01.8002, e o Despacho SJAM-SECAD¹¹⁸⁵⁴³⁹³, proferido no Processo Administrativo SEI n. 0001474-90.2020.4.01.8002, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n. 013/2020¹¹⁴⁴³⁹¹⁶, celebrado com a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA., com registro no CNPJ/MF n. 04.486.742/0001-20, cujo objeto consiste na execução de serviços comuns de engenharia de fiscalização, acompanhamento e assessoramento do recebimento dos serviços da Reforma da fachada do Edifício Rio Negro

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A presente rescisão tem como fundamento o artigo 58, II, c/c artigo 78, XII e 79, I, todos da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, em razão da perda de seu objeto, tendo em vista a Decisão SJAM - DIREF n. 11747306 e o consequente encerramento do Contrato n. 12/2020 (doc. 11748453).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Consideram-se rescindidos, a contar do dia 01/12/2020, em caráter irrevogável, o Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro federal desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente rescisão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 01 de dezembro de 2020.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD/AM



Documento assinado eletronicamente por Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 01/12/2020, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verificaprocesso.htm informando o código verificador 11874522 e o código CRC D3558CD1.



Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001474-90.2020.4.01.8002

11874522v3